



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.228, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 544/10 de 30 de dezembro de 2010;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) para manutenção da Assistência social que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00- Secretaria Municipal de Assistência Social

02.08.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 12.000,00

08.241.0007.1.039 – Implantação da Praça de Exercício do Idoso

Fonte 02 – Ficha 639

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 1.500,00

08.241.0007.1.039 – Implantação da Praça de Exercício do Idoso

Fonte 01 – Ficha 640

Total Geral - R\$ 13.500,00

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 – Secretaria da Assistência Social

02.08.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

08.241.0007.1.039 – Implantação da Praça de Exercício do Idoso

Fonte 02 – Ficha 631

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.194,53

08.241.0007.1.039 – Implantação da Praça de Exercício do Idoso

Fonte 01 – Ficha 632

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 305,47

08.244.0007.2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte 01 – Ficha 189

Total Geral.....R\$ 13.500,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de dezembro de 2010.

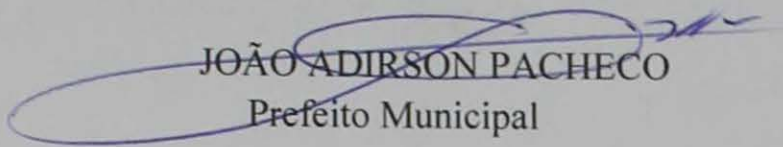


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO


Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1228 fls. 45 Livro nº 02
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815